

# Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 28 de junho de 2019 – Nº1903

# PODER EXECUTIVO

# LEI N° 1.504, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	31909400	11110000	50.000,00
1190.12.365.0012.2393	31909400	11110000	20.000,00
TOTAL			70.000,00

**Artigo 2^{\circ} -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903200	10010000	17.000,00
1190.12.361.0012.2394	33909200	10010000	16.500,00
1190.12.365.0012.2393	33903000	10010000	36.500,00
TOTAL			70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



# DECRETO Nº 4.948, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.504, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orcamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	31909400	11110000	50.000,00
1190.12.365.0012.2393	31909400	11110000	20.000,00
TOTAL			70.000,00

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903200	10010000	17.000,00
1190.12.361.0012.2394	33909200	10010000	16.500,00
1190.12.365.0012.2393	33903000	10010000	36.500,00
TOTAL			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0586/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, em especial o disposto no art. 110, da Lei nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00220/2019 - FPSMP;

RESOLVE:

**Reconduzir** para compor o **Conselho Municipal de Previdência**, os representantes abaixo relacionados, no período de 03/05/2019 a 02/05/2021.

#### - Representantes do Poder Executivo

Titular: João Carlos da Silva
 Titular: Régis Pierre da Silva
 Titular: Nilda da Silva Carvalho

- Suplente: Márcia Guedes

- Suplente: Michele Emerick Souza Soares

- Suplente: Jadir Guimarães

#### - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Simone Ribeiro Lima Ofrede
 Suplente: Nilma Alves da Silva

#### - Representantes do Beneficiários Inativos e Pensionistas

- Titular: Sebastiana Barros da Silva

- Suplente: Tereza das Graças de Souza e Silva

**Designar,** nos termos do § 1°, do art. 111 do referido Diploma Legal, para presidir o Conselho, o Sr. *João Carlos da Silva.* 

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de junho de 2019.

#### LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



# PORTARIA Nº 0587/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.051/2019:

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/06/2019 a 17/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, JOSE PAULO DE MELLO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1549, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

# LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

# **Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirair.j.gov.br

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

#### AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

# CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

# CULTURA

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: <u>cultura@pirai.rj.gov.br</u>

# COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri.gov.br

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro n° 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

#### GOVERNO

Affonso José Soares Filho Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

## MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

# OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

# PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### Sirvinia dos Santos i circi

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: <u>procuradoria@pirai.rj.gov.br</u>

### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

## SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: <a href="mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br">cmpirai@pirai.rj.leg.br</a> Site: <a href="mailto:www.camarapirai.rj.gov.br">www.camarapirai.rj.gov.br</a>

#### Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho 1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnio 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

# Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

# PORTARIA Nº 0588/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.051/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/06/2019 a 17/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SIMONE ANDRADE BARBOSA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6006, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

# LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 0589/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.053/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/06/2019 a 16/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10342, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0590/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.053/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2019 a 25/06/2019, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, MARCELES DE SOUZA REAL, Enfermeiro I, matrícula nº 9203, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

# LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 0591/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.053/2019;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2019 a 18/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA**, Diretor de Escola I, matrícula nº 2016, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 0592/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.055/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 12/06/2019 a 08/12/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, Docente II - Inglês, matrícula nº 8992, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 0593/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08860/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, ERICA MONTEIRO BRAGA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6094, referente ao 3º quinquênio, utilizando um total de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de julho/2019 e término no último dia do mês de setembro/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal/

# PORTARIA Nº 0594/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo  $n^{\circ}$  07004/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **DEVANIR JOSE PEREIRA**, Docente II - Ciência, matrícula nº 2022, referente ao 3º e 4º quinquênios, utilizando um total de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de agosto/2019 e término no último dia do mês de janeiro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal/

# **PORTARIA Nº 0595/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 08988/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, JORGE LIBANEO DA CONCEIÇÃO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8219, referente ao 1º quinquênio, utilizando um total de 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de julho/2019 e término no último dia do mês de setembro/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal/

# **PROCURADORIA**

# EXTRATO DE COMODATO PJ/Nº 001/2019

FUNDAMENTO: Processo n.º 04750/2019

PARTES: MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAÍ -

**VOLTA REDONDA E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ** 

OBJETO: Comodato da área externa e interna do imóvel

"Casarão Cultural – Memória do Vale do Café,

do Paraíba e dos Tambores

PRAZO: 10(dez) anos

DATA: 28 de Junho de 2019.

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/15.

Partes: Município de Piraí e a empresa G.L. Comércio de

Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-12.736,00 (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais), em decorrência de realização de exames complementares de acordo com o ítem 2.8 do projeto básico, conforme processo administrativo nº 09530/2019.

Fundamento: Art 65, II d e § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09530/2019.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2019.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/16.

Partes: Município de Piraí e a empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor no contrato nº 007/16, no valor global de R\$-107.324,64 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo: para Prefeitura Municipal o valor de R\$-77.541,36 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) e para o Fundo de Previdência Social do Município o valor de R\$-29.783,28 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme processo administrativo nº 09630/2019.

Fundamento: Art 65, II "d" da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09630/2019.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/17.

Partes: Município de Piraí e a empresa Editora A Notícia Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 009/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 09339/2019, a partir de 17/06/2019.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09339/2019.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2019.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/17.

Partes: Município de Piraí e a Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 010/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 09337/2019, a partir de 17/06/2019.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09337/2019.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2019.



# CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ

# CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ

Pauta da Reunião do dia 19 de julho de 2019, às 10:30 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Piraí – Sala de Reunião Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Piraí-RJ.

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal Secretária do C.M.C.P.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

## PORTARIA - FPSMP Nº 212/2019

· A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a Portaria FPSMP nº 037/2018, que retificou a fundamentação legal da Aposentadoria da Sr.ª **Cleide Maria da Costa Souza**, matrícula nº 5598-8, cargo de Docente II, Nível B, a partir de 09 de novembro de 2017, concedida pela Portaria FPSMP nº 359/2017;

CONSIDERANDO o equívoco no dispositivo legal que fundamenta a concessão do benefício;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº

278/2017;

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria FPSMP nº 037/2018 que retifica a fundamentação legal da Aposentadoria da Sr.ª Cleide Maria da Costa Souza e,

RESOLVE AINDA RETROAGIR os efeitos da concessão do beneficio da Portaria FPSMP nº 359/2017, que concedeu Aposentadoria à Sr.ª Cleide Maria da Costa Souza, matrícula nº 5598-8, cargo de Docente II, Nível B, a partir de 09 de novembro de 2017, com fundamento no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 28 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho



# NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da **Saúde** 

